



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER nº 1.537/2015/PMNR-CCI

Processo: Chamada Publica nº 01/2016

Objeto: Credenciamento pessoas físicas para prestar serviços de Pedagogos.

Novo Repartimento, 14 de Junho de 2016.

Tratam os autos de procedimento de Chamada Publica sob o nº 01/2016, tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas que deverão prestar serviços de Pedagogos na Equipe Volante dos CRAS do Distrito de Maracajá, Bairro Vila Tucurui e Bairro Nossa Senhora Aparecida. Conforme Mem nº 276/2015-SEMAS contendo demanda da Secretaria de Assistência Social, os quais justificam a necessidade dos referidos serviços. Constatam ainda no processo: Autorização para abertura de Processo; Dotação Orçamentária pela contadora Dalva M^a Jesus de Souza CRC nº 015309-8; Declaração de adequação orçamentária pela secretaria de Assistência Social Jucilene Pinheiro Ferro; Autuação pela Presidente da CPL Renata Broechl; Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento da realização do processo de Chamada Publica pelo Advogado Absolon Mateus de Sousa Santos OAB/PA 11.408 e pela Procuradora Geral do Município Juliana Montandon OAB/PA 18.678-B; Edital de Chamada Publica nº 001/2016.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital no D.O.U nº 101 de 30/05/2016 e no Jornal da Amazônia de 27/05/2016.

Em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes retirada de Edital, credenciamento, propostas de preços e habilitação e Julgamento. Sagrando-se vencedores a Sr^a. **Fabiana de Souza Pimentel CPF 004.586.892-11** Com **valor de R\$ 19.600,00**; **Valdirene da Silva Neves CPF 700.217.242-53** Com **valor de R\$ 19.600,00**; Ata segue assinada por Presidente e Membros da CPL, e licitantes.

Seguindo o processo com Termo de Adjudicação pela Presidente da CPL Renata Broechl, segue o Termo de Homologação para assinatura da Autoridade Competente Secretaria Municipal de Assistência Social Jucilene Pinheiro Ferro.

Orienta esta coordenadoria de Controle Interno que seja anexada ao processo a portaria do fiscal dos contratos e a publicação do contrato em imprensa Oficial.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

RONALDO GAMA DA SILVA

Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 0015/2015